



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**Entendimento Firmado – Atos de pessoal**

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 2943/2001 – TCDF**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REDUTOR  
DE TEMPO DE SERVIÇO. CÁLCULO DE  
VANTAGEM PESSOAL. <sup>1</sup>

(...) firmar entendimento de que a norma contida no inciso II, do § 1º, do artigo 8º, da [Emenda Constitucional nº 20/98](#) (reductor) não se aplica às vantagens de natureza pessoal ou suas frações, ainda que incorporadas após a edição da referida Emenda.

---

<sup>1</sup> A ementa não faz parte da decisão.